



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/2022,
De 05 de abril de 2022.

“Concede Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jamile Schaeffer de Souza**, Professora de Português, matrículas nº 1458 e 1826, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Assessorar o Conselho Municipal de Educação – CME, realizar estudos e formações da BNCC e RCG; Chefiar, coordenar e auxiliar as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais.

Art. 2º - A servidora designada no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular **a partir de 05.04.2022**, nos termos do art. 2º, nível VI e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014, e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 013/21 de 20 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 05 de abril de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Arquive-se. Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.